

CONVÊNIO N.º 005/2017**TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO
CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS
MAGISTRADOS CATARINENSES E O COLÉGIO CRUZ
E SOUSA.**

Pelo presente instrumento AMC, pessoa jurídica de direito **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES**, estabelecida na Rua dos Bambus, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ/MF nº116, neste ato representado por seu Diretor **ODSON CARDOSO FILHO**, doravante denominado **CONVENIADA** e o **COLÉGIO CRUZ E SOUSA**, Instituição Privada de Ensino Básico, com sede na SC 401, KM 10, Trevo de Santo Antonio de Lisboa, Santo Antonio de Lisboa, na cidade de Florianópolis - SC, CNPJ sob o nº 05.254.077/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Prof **JOÃO SILVEIRA**, doravante denominada simplesmente **COLÉGIO**, celebram entre si o presente Convênio, considerando o interesse do **COLÉGIO CRUZ E SOUSA** na difusão do ensino e o interesse da **CONVENIADA** no melhor desenvolvimento sociocultural de seus funcionários e seus dependentes, resolvem firmar o presente Convênio, mediante sujeição mútua à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Convênio é a concessão de desconto no valor das mensalidades, em todos os níveis de ensino do Colégio, para os funcionários da **CONVENIADA** e seus dependentes, que sejam de interesse comum entre ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será permitido aos funcionários e seus dependentes a acumulação de benefícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COLÉGIO CRUZ E SOUSA - Conceder desconto no valor da mensalidade, nos termos da Tabela em anexo, para os funcionários ativos ou inativos do(a) **CONVENIADA** e seus dependentes, desde que comprovem documentalmente tal condição, a partir da assinatura deste Instrumento, regularmente matriculados no Colégio;

- a) Garantir aos alunos beneficiários o mesmo percentual de desconto durante a vigência do Convênio;
- b) Assegurar aos funcionários e seus dependentes, que já forem alunos do **COLÉGIO CRUZ E SOUSA**, os descontos previstos neste Convênio, a partir da apresentação do termo de que trata a alínea "a" desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o Colégio Cruz e Sousa alterar unilateralmente os percentuais de desconto de que trata a alínea "a" desta Cláusula, mediante Portaria do seu Diretor, desde que para percentuais mais benéficos aos destinatários do presente convênio, devendo, quando isso ocorrer, enviar cópia do ato ao representante da empresa, para a devida publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- a) - Divulgar através de cartazes, panfletos, periódicos e outros veículos de publicidade, as datas de realização das matrículas escolares do **COLÉGIO CRUZ E SOUSA**, com a concessão de desconto no valor da mensalidade, para os funcionários e seus dependentes;
- b) Fornecer aos funcionários e seus dependentes, carta de apresentação para obtenção do benefício do desconto no valor da mensalidade do nível de ensino pretendido, repetindo tal procedimento a cada ano, uma vez que será condição indispensável à renovação de matrícula dos beneficiários deste Convênio;
- c) Remeter anualmente ao **COLÉGIO CRUZ E SOUSA**, a relação de pessoas autorizadas a assinar a carta de apresentação dos funcionários e seus dependentes, a qual deverá ser confeccionada em papel timbrado da **CONVENIADA**;
- d) Informar ao **COLÉGIO CRUZ E SOUSA** eventual desligamento do funcionário beneficiário do desconto, o que será motivo para o término do benefício;
- e) Dar ciência aos seus funcionários e estes aos dependentes, da penalidade prevista no Parágrafo Único da cláusula quarta, por motivo de inadimplência;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O funcionário e/ou dependente, quando ocorrer, assume a responsabilidade pelo pagamento das mensalidades relativas ao nível de ensino frequentado, diretamente ao Colégio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não pagamento de duas mensalidades consecutivas ou alternadas, dentro do mesmo ano letivo, implicará na imediata suspensão do benefício, assim como o atraso na mensalidade também acarretará na perda do desconto do mês corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do presente Convênio é de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado ou rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de rescisão, esta entrará em vigor no ano seguinte ao em andamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO - Independentemente de sua transcrição, farão parte do presente Convênio todas as condições estabelecidas nos seguintes Anexos:

- I) - Tabela de Preços e Descontos para os funcionários da **CONVENIADA** e seus dependentes;
- II) - Modelo de Declaração - Para os Beneficiados pelo Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade da Florianópolis para nele dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as convenientes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com as testemunhas abaixo para que produza todas seus efeitos legais.

Florianópolis, 29 de setembro de 2017.



Odson Cardoso Filho
Presidente da Associação dos Magistrados
Catarinenses



João Silveira
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS



ANEXO I

TABELA DE DESCONTOS

CURSO	TURNO	VALOR DO DESCONTO
Ensino Infantil	Vespertino	De 01 a 10 alunos 10%. De 11 a 20 alunos 15%. A partir da 21ª matrícula 20% de desconto para os níveis de ensino desta tabela.
Ensino Fundamental I	Vespertino	
Ensino Fundamental II	Matutino	
Ensino Fundamental II	Vespertino	
Ensino Médio	Matutino	

Bel

ANEXO II

MODELO

(elaborar em papel timbrado da empresa contratante)

DECLARAÇÃO

Eu _____,
brasileiro(a), funcionário(a), admitido em: _____ no setor
_____, **DECLARO**, por este
instrumento, que, conforme estabelecido na forma do convênio firmado, estar ciente e de
acordo que o não pagamento de 2 (duas) mensalidades consecutivas ou alternadas, dentro do
ano letivo, acarretará a imediata suspensão do benefício. O atraso na mensalidade também
acarretará na perda do desconto do mês corrente.

BENEFICIADO:

Nome do Beneficiado: _____

Série da matrícula: _____ Turno: _____

Grau de Parentesco: _____

Florianópolis, SC, de _____ de 20 _____

OBS.: No caso de companheiros e enteados, há necessidade de reconhecimento de firma.

PREZADOS PAIS e/ou RESPONSÁVEIS

Há 15 anos, o Colégio Cruz e Sousa se dedica com entusiasmo e profissionalismo à educação. E o resultado desta dedicação está presente em cada detalhe que torna o Colégio um espaço privilegiado, inspirado em propostas inovadoras concebidas de acordo com as novas exigências de um mundo globalizado e permanente incorporação de novas tecnologias. Esta presença, seguindo as linhas traçadas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, se dá pela excelência dos nossos professores e realização de cursos de aperfeiçoamento de nossas equipes de atendimento. Afinal, nossos alunos são a razão de todas as nossas ações.

Tendo em vista a proximidade do período de matrículas para 2018, queremos manifestar gratidão pela parceria de vocês e informar procedimentos que se fazem necessários na construção do futuro por todos nós desejados:

1. Haverá desconto de 50% no valor da mensalidade para alunos com maior rendimento escolar no ano letivo de 2017 (do 9º ano, Ensino Fundamental, 1ª e 2ª série do Ensino Médio).
2. Serão mantidos, para alunos concluintes do Ensino Médio, e em acesso à Faculdade CESUSC, descontos de 1% para cada ano estudado do 5º ao 9º ano; 5% para 1ª e 2ª e 10% na 3ª série do Ensino Médio, podendo alcançar até 25% de desconto.

Nosso Colégio disponibiliza na grade curricular as disciplinas de Filosofia, Direito Constitucional e Sociologia, e a partir de 2018 inovaremos com Empreendedorismo (6º Ano), Educação Financeira (9º Ano) e Tecnologia da Informação (1ª série do Ensino Médio).

Compreendendo as atividades extracurriculares como sendo de extrema importância para a eficiência acadêmica, nosso Núcleo de Integração Cultural-NIC vai oferecer as opções de Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol, Italiano e Francês) Balé, Judô, Teatro, Robótica e as escolinhas de esporte.

Aos alunos do Ensino Médio, no período vespertino, são ofertadas aulas revisionais para o vestibular e o ENEM.

Ao montar novos cenários educativos, o Colégio Cruz e Sousa garante, através de moderna proposta pedagógica, a formação ética, o desenvolvimento da liberdade intelectual e o fortalecimento do conhecimento científico. É desta maneira que estamos fazendo o melhor para honrar a confiança depositada em nosso trabalho

**VALORES PARA 2018 = COLÉGIO CRUZ E SOUSA
(FLORIANÓPOLIS)**

Apostilas:

Ensino Fundamental I:

À vistaR\$ 750,00 (*)
 2 vezes de R\$ 385,00
 3 vezes de R\$ 270,00
 4 vezes de R\$ 210,00
 2 (duas) coleções Padrão, incluindo Inglês, Arte (+ Espanhol para o 5º ano).

Ensino Fundamental II:

À vistaR\$ 820,00 (*)
 2 vezes deR\$ 420,00
 3 vezes deR\$ 290,00
 4 vezes deR\$ 225,00
 2 (duas) coleções Padrão, incluindo Inglês, Arte e Espanhol

Ensino Médio (1ª e 2ª Séries)

À vistaR\$ 920,00 (*)
 2 vezes deR\$ 470,00
 3 vezes deR\$ 320,00
 4 vezes deR\$ 245,00
 2 (duas) coleções Padrão, incluindo Inglês, Arte e Simula.

Ensino Médio (Terceirão):

À vistaR\$ 970,00 (*)
 2 vezes deR\$ 495,00
 3 vezes deR\$ 340,00
 4 vezes deR\$ 265,00
 2 (duas) coleções Padrão, incluindo Inglês, Simulados e Revisionais.

(*) O valor à vista poderá ser parcelado no cartão de crédito em até 4 (quatro) vezes.

Mensalidades:

Ens. Inf. Vespertino:	12 x R\$	770,00
Ens. Infantil Integral:	12 x R\$	1.150,00
Ens. Inf. Parcial (2 dias):	12 x R\$	960,00
Ens. Inf. Parcial (3 dias):	12 x R\$	1.060,00
Ens. Fund. Matutino:	12 x R\$	895,00
Ens. Fund. Vespertino:	12 x R\$	839,00
Ens. Fund. I Integral:	12 x R\$	1.200,00
Ens. Fund. I P. (2 dias):	12 x R\$	1.015,00
Ens. Fund. I P. (3 dias):	12 x R\$	1.110,00
Ens. Médio Matutino:	12 x R\$	930,00
Terceirão:	12 x R\$	996,00

MATRÍCULAS 2018

A matrícula ocorrerá das 9h às 18h30, nos dias:

04 a 20 de dezembro.

Documentos do aluno:

- Xerox da carteira de identidade ou certidão de nascimento;
- Histórico escolar original, atestado de transferência e boletim final;
- Xerox do Cartão de vacina.
- Documentação de quitação da escola de procedência

Documentos do Responsável:

- Fotocópia do RG e CPF;
- Fotocópia do comprovante de residência.

Obs.: Para a efetivação da matrícula é imprescindível a apresentação de toda a documentação.

Horário:

Matutino das 07h40min às 12h10min.

Vespertino das 13h30min às 18h.

Uniforme:

Ensino Fundamental: camiseta, moletom e calça do Colégio (padronizados) ou calça preta.

Ensino Fundamental II e Médio: Camiseta e moletom do Colégio (padronizados) e calça jeans (azul) ou calça preta.

Mensalidades:

Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) Matutino	12x R\$ 895,00
Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) Vespertino	12x R\$ 839,00
Ensino Médio (1ª a 2ª Série) Matutino	12x R\$ 930,00
Ensino Médio (Terceirão) Matutino.....	12x R\$ 996,00

Apostilas (anual):

Ensino Fundamental I:	Ensino Fundamental II:
À vistaR\$ 750,00 (*)	À vistaR\$ 820,00 (*)
2 vezes de R\$ 385,00	2 vezes deR\$ 420,00
3 vezes de R\$ 270,00	3 vezes deR\$ 290,00
4 vezes de R\$ 210,00	4 vezes deR\$ 225,00
2 (duas) coleções Padrão, incluindo Inglês, Arte (+ Espanhol para o 5º ano).	2 (duas) coleções Padrão, incluindo Inglês, Arte e Espanhol
Ensino Médio (1ª e 2ª Séries)	Ensino Médio (Terceirão):
À vistaR\$ 920,00 (*)	À vistaR\$ 970,00 (*)
2 vezes deR\$ 470,00	2 vezes deR\$ 495,00
3 vezes deR\$ 320,00	3 vezes deR\$ 340,00
4 vezes deR\$ 245,00	4 vezes deR\$ 265,00
2 (duas) coleções Padrão, incluindo Inglês, Arte e Simula.	2 (duas) coleções Padrão, incluindo Inglês, Simulados e Revisoria

(*) O valor à vista poderá ser parcelado no cartão de crédito em até 4 (quatro) vezes.

**Obs: As apostilas deverão ser pagas no ato da matrícula (de acordo com o plano selecionado).
O não pagamento da 1ª mensalidade cancela automaticamente a matrícula do aluno.**

Unidade Florianópolis Rodovia SC 401 km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis – SC – CEP: 88050-001

Fone: (48) 3236-2486

Fone/Fax: (48) 3337-6636

www.colegiocruzesousa.com.br

